

DC nº 000118-44.2015.5.21.0000

Suscitante: SINDPD/RN - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
PROCESSAMENTO DE DADOS E EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

Advogado:

Suscitado: SETIRN - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Custus Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATA DE DISSÍDIO COLETIVO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2015, às 14:00 horas, na sala de conciliação da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região, o(a) Desembargadora Vice-Presidente do TRT 21ª Região MARIA AUXILIADORA BARROS MEDEIROS RODRIGUES, determinou a realização do pregão das partes acima qualificadas e de seus representantes legais.

Presentes as partes, o suscitante através de seu presidente, Sr. Alberto Lincoln de Lima, com assistência do Dr. Renato de Souza Cavalcanti Marinho, OAB/RN nº 4974 e o suscitado através do Sr. Gustavo Diógenes Bezerra de Almeida, com assistência do Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, OAB/RN nº 7235. Presente o Excelentíssimo Procurador do Ministério Público, Dr. José Diniz de Moraes.

Instalada a audiência e relatado o processo, foi debatida incessantemente pelas partes a cláusula 3ª atinente aos pisos salariais e elenco das categorias e atividades profissionais, tendo a categoria obreira assumido o compromisso de fazer um estudo mais detalhado em relação à proposição da referida cláusula. Em seguida, propôs a vice presidente que cada uma das categorias elencasse as três cláusulas que possuem maior expressividade no âmbito da categoria. O advogado da categoria patronal elencou as seguintes cláusulas: 1ª - pisos salariais; 2ª percentual de reajuste salarial e a 3ª - auxílio-alimentação. O advogado da categoria econômica elencou as seguintes cláusulas: 1ª - data-base, 2ª - vale alimentação e a 3ª - reajuste salarial.

O representante do ministério público requereu para melhor instrução do presente DC, que fosse requisitado a SRTE a pirâmide das empresas que integram a categoria econômica, representada pelo sindicato SETIRN, quais sejam: CNAEs: 6190-6/01 (ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTRANET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES); 6190-6/02 (PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP; VOZ SOBRE IP - VOIP); 620 (6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; CRIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA;

SERVIÇOS DE DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET - WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO ON LINE DE BANCO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE CONFECCÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE PORTAIS NA INTERNET; ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO COM O USO DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE CONFECCÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE SITES NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE SOFTWARE; WEB DESIGN; 6202-3/00 - SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE 5 PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; ASSESSORIA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS; CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE; CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE; ASSESSORIA EM HARDWARE; CONSULTORIA EM HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DE REDE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOB ENCOMENDA; ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; 6209-1/00 - SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS, ARQUIVOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA, ANTIVÍRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, DETECÇÃO DE HACKERS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 (ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR; GESTÃO DE BANCO DE DADOS DE TERCEIROS; PRODUÇÃO DE LISTAGENS, TABULAÇÕES, CONSULTAS BANCO DE DADOS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CPD; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO PARA ENTRADA DE DADOS; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS, SITES - WEB HOSTING; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - WEB HOSTING; USO COMPARTILHADO DE INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GUARDA DE DOCUMENTOS NA FORMA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; WEB HOSTING; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES); 8219/9/99 (SERVIÇO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS); 8599-6/03 (AULAS DE INFORMÁTICA; ENSINO, CURSO DE COMPUTADOR; ENSINO, CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO, CURSO DE MICROCOMPUTADOR; ENSINO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTERNET); 9329-8/04 (ACESSO À INTERNET PARA JOGOS EM REDE; CYBER CAFÉ COM PREDOMINANCIA DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS E ACESSO À INTERNET;

SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS NO COMPUTADOR; LAN HOUSE COM ACESSO 7 À INTERNET PREDOMINANTEMENTE PARA JOGOS EM REDE); e 9511 (REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS; REPARO, CONSERTO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINA COPIADORA, XEROGRÁFICA, FOTOSTÁTICA; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SCANNERS; SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, INCLUSIVE UPGRADE; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO DE BANCOS).

A vice-presidente entendeu ser pertinente o requerimento e determinou quer fosse oficiado ao superintendente da SRTE solicitando a referida documentação, a qual preferencialmente deverá ser encaminhado via Excel para o e-mail da vice-presidência, a saber, vicepresidencia@trt21.jus.br.

A desembargadora agradece a presença de todos, ficando designada a audiência para continuação das tratativas de conciliação para o dia 30.07.2015 às 15:00h.

Cientes as partes.

Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai eletronicamente assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente.

MARIA AUXILIADORA BARROS MEDEIROS RODRIGUES
Desembargadora Vice-Presidente do TRT 21ª Região